



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 950, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Defensor Público Ricardo Carvalho de Oliveira, em razão de deslocamento institucional à cidade de Belo Horizonte/MG.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, pela Resolução nº 21/2020/CSDPEAP e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **26.0.000007926-9**;

CONSIDERANDO a realização da **1ª Reunião Ordinária Presencial da Comissão Especial de Execução Penal - CEEP/CONDEGE**, nos dias **16 e 17 de novembro de 2026**, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO que, diante da indisponibilidade da representante titular da Defensoria Pública do Estado do Amapá na referida Comissão, Defensora Pública **Renata Guerra Pernambuco**, o Defensor Público **Ricardo Carvalho de Oliveira**, representante suplente, informou sua disponibilidade para representar institucionalmente a DPE/AP no evento;

CONSIDERANDO a Decisão DPG, Documento SEI nº **0270307**, que autorizou o deslocamento institucional do Defensor Público Ricardo Carvalho de Oliveira para participação no evento e determinou a aquisição de passagem aérea exclusivamente de ida, no trecho Macapá/AP – Belo Horizonte/MG, ficando os deslocamentos posteriores ao encerramento do evento, inclusive o retorno, sob responsabilidade do interessado;

CONSIDERANDO o Documento de Solicitação de Diárias – DSD, Documento SEI nº **0272131**, apresentado pelo interessado para instrução do deslocamento;

CONSIDERANDO que a passagem aérea de ida, no trecho Macapá/AP – Belo Horizonte/MG, foi devidamente emitida, conforme certificado no Documento SEI nº **0272744**, encontrando-se o respectivo bilhete acostado aos autos no Documento SEI nº **0272746**;

CONSIDERANDO o cálculo elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Documento SEI nº **0273320**, que apurou o quantitativo de **3 (três) diárias**, referentes ao período de **15 a 17 de novembro de 2026**, no valor total de **R\$ 3.138,42 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**;

CONSIDERANDO a Disponibilidade Orçamentária, Documento SEI nº **0275004**, que certificou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar integralmente a despesa;

CONSIDERANDO a Decisão DPG, Documento SEI nº **0276432**, que

autorizou o empenho e o pagamento das 3 (três) diárias em favor do Defensor Público Ricardo Carvalho de Oliveira;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **3 (três) diárias** ao Defensor Público **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, em razão de deslocamento institucional com origem em **Macapá/AP** e destino à cidade de **Belo Horizonte/MG**, referentes ao período de **15 a 17 de novembro de 2026**.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a participação na **1ª Reunião Ordinária Presencial da Comissão Especial de Execução Penal - CEEP/CONDEGE**, a realizar-se nos dias **16 e 17 de novembro de 2026**, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, em representação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º As diárias concedidas correspondem ao período de **15 a 17 de novembro de 2026**, observada a legislação vigente e o cálculo constante dos autos.

Art. 4º O valor total das **3 (três) diárias** é de **R\$ 3.138,42 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 5º O custeio institucional do transporte aéreo limita-se à **passagem de ida**, no trecho **Macapá/AP - Belo Horizonte/MG**, ficando sob responsabilidade do Defensor Público os deslocamentos posteriores ao encerramento do evento, **inclusive o retorno**, não cabendo à Defensoria Pública do Estado do Amapá qualquer despesa adicional a esse título.

Art. 6º As unidades competentes adotarão as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao empenho e pagamento das diárias, observados os documentos constantes dos autos e a disponibilidade orçamentária certificada.

Art. 7º O beneficiário deverá apresentar a respectiva prestação de contas, na forma e no prazo estabelecidos pela **Instrução Normativa DPG nº 05/2024**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 28/09/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277505** e o código CRC **CD05BE8B**.